

## **Legislação**

*Resolução - 026/76*

### **RESOLUÇÃO Nº 026, DE 23 DE JANEIRO DE 1976**

### **RESOLUÇÃO COGEP CZ/26/76**

A Comissão de Zoneamento em sua 36ª Reunião Ordinária, realizada a 11 de fevereiro de 1976,

RESOLVE:

Para efeito da caracterização de locais em relação à zona de uso, deverá ser levado em conta a descrição dos perímetros constantes dos quadros n.ºs 8A, anexo à lei n.º 8.001, de 24 de dezembro de 1973 e n.º 8B, anexo à lei n.º 8.328, de 02 de dezembro de 1975. Caso a descrição dos perímetros não oferecer elementos suficientes para a perfeita identificação da zona de uso, dever-se-á recorrer aos mapas n.ºs 221-12-0271A, 221-12-0321, 222-11-0295, 13-221-0275 e 13-221-0328, anexos às citadas leis.

11 de fevereiro de 1976

Prof. CÂNDIDO MALTA CAMPOS FILHO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 23/07/76